

## DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

**ARQUIVE-SE**, nos termos do artigo 163 c/c § 4º do art. 164, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a seguinte proposição:

### PROJETO DE LEI

**N. 11.113/2018** (Jaime Martins) – “Altera os artigos 7º e 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”.

Brasília, 30 de outubro de 2019.



**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

